



DECRETO Nº 882, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Fei Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 22/02/2022

Assinatura

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no art. 11, II c/c art. 12 e a Constituição Federal da República, e no art. 5º, "e e h" do Decreto Lei 3365/41.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de ROBERTO EDUARDO DINIZ PONTES e MARIA AUXILIADORA PENA PONTES, localizado na Rua Mario Diniz Pontes, Centro, neste Município, registrado no 1º Ofício Registro de Imóveis de Sete Lagoas, sob a matrícula nº 50699, livro 2 RG, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos essenciais, poço artesiano para captação de água para consumo humano;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abrigar serviços no centro da cidade atendendo à necessidade da administração, com um poço artesiano.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado: **IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:** Imóvel urbano com área total de 180² (cento e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Mario Diniz Ponte, Centro, nesta cidade, objeto da matrícula n.º 50699, livro 2 RG, no 1º Ofício Registro de Imóveis de Sete Lagoas, descrito no anexo I – planta topográfica deste Decreto.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de edifício público, nos termos art. 5º, “e e h”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado foi avaliado na forma da Lei, pela Comissão Especial, conforme laudo de avaliação anexo, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

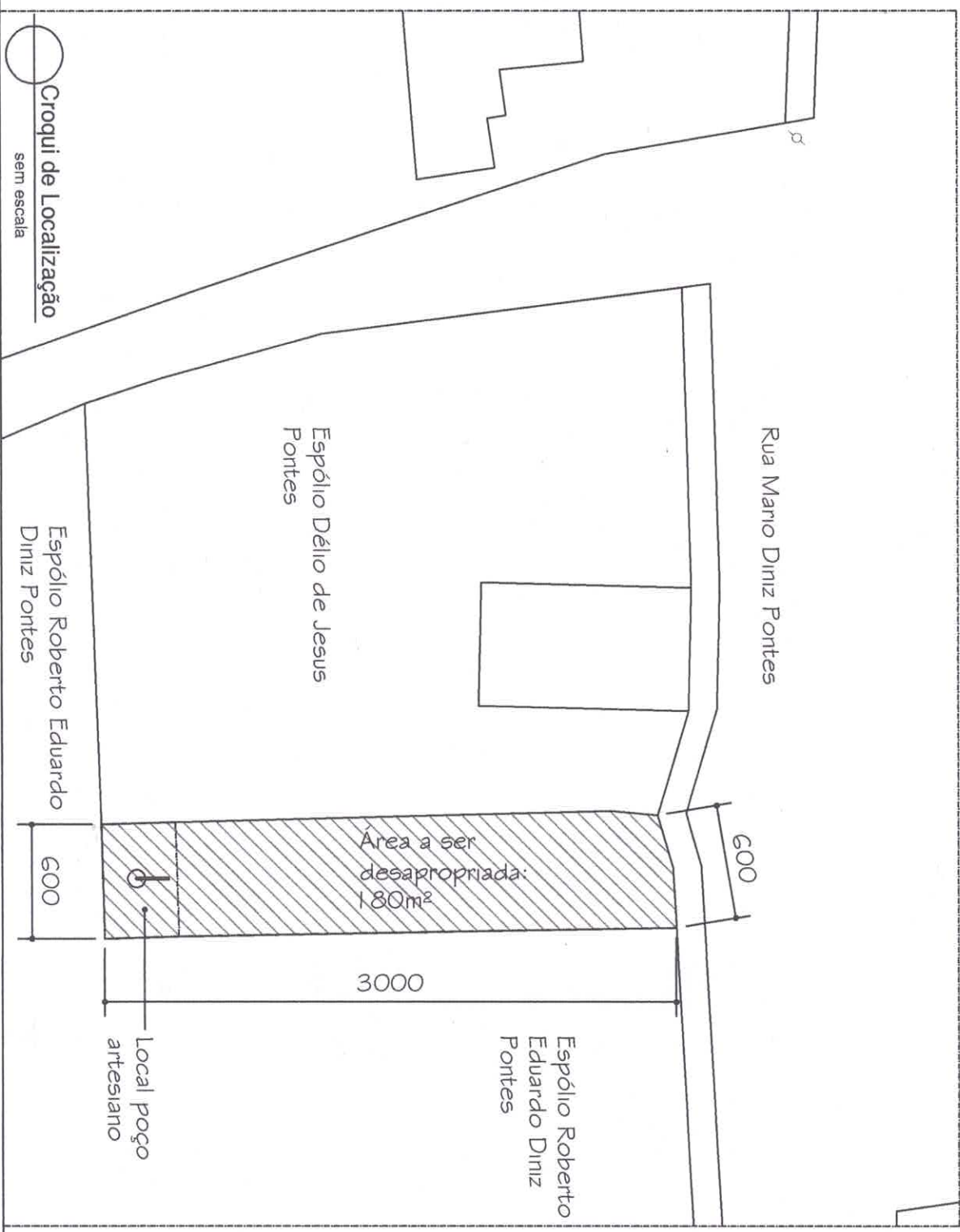
Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e anexo II Laudo de Avaliação.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortuna de Minas/MG, 22 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL






Croqui de Localização
 sem escala

PROPRIETÁRIO:
 Roberto Eduardo Diniz Pontes

CONTÍDUO:

Planta layout desapropriação terreno poço artesiano "Fauster" - Rua Mano Diniz Pontes, lote 8A, Centro, Fortuna de Minas.





Júlio Bácia Tolentino
 CREA-MG: 208289/D
 Eng. Civil

REVISÃO 00

ESCALA: 1/500

FRANCHA: 01/01

DATA: 22/02/2022

Desenho e desenvolvimento: **Carmila Cota**
Técnica Edificações

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: LOTE 8A NA RUA MÁRIO DINIZ PONTES
PROPRIETÁRIO: ROBERTO EDUARDO DINIZ PONTES
MUNICÍPIO: FORTUNA DE MINAS UF: MG
ÁREA A SER DESMEMBRADA: 180,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 6,00m confrontando com Rua Mário Diniz Pontes.


LADO DIREITO: 30,00m confrontando com Espólio de Délio de Jesus Pontes.

FUNDOS: 6,00m confrontando com Espólio do Roberto Eduardo Diniz Pontes.

LADO ESQUERDO: 30,00m confrontando com Espólio do Roberto Eduardo Diniz Pontes.

Fortuna de Minas 22/02/2022

Túlio Bércia Tolentino
CREA-MG: 208289/D
Eng. Civil


Túlio B. Tolentino
Eng. Civil – CREA/MG 208.289/D




LAUDO DE AVALIAÇÃO

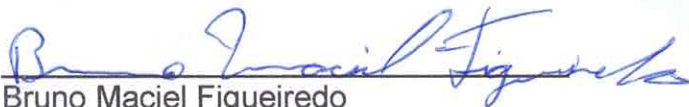
Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a Comissão de Avaliação designada através da Portaria nº 11/2022, procedeu à avaliação prévia do valor praticado para locação da área situado na Rua Mário Diniz Pontes, Centro Fortuna de Minas. Diante uma análise mercadológica da região, a área foi avaliada no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Na área mencionada, encontra-se instalado um poço artesiano municipal, responsável pelo abastecimento de água da região.

Nada mais, lavrou-se o presente Laudo que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.



Túlio Bárcia Tolentino
Presidente da Comissão



Bruno Maciel Figueiredo
Membro da Comissão



Ediege Oliveira de Moraes
Membro da Comissão



Cássia Soares Malaquias Lanza
Membro da Comissão

